



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE LEI MUNICIPAL Nº: 273, 17 de Agosto de 2023.

SANCIONADO EM
17/08/2023
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2023, o crédito especial até o valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade 001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função 06 - Segurança Pública
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa 0010 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto 2.085 - REPASSE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP
Elemento 33504100000 - Contribuições
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
ValorR\$ 50.000,00


Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior até valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, fará através da anulação na seguinte dotação:

Órgão 00206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade 001 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 999 - Reserva de Contingência
Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento 99999900000 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
ValorR\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica inserido no Plano Plurianual de Governo, a ação número: 2.085 - repasse contribuição financeira ao CONSEP

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia - MG, 17 de Agosto de 2023.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito